

DESPACHO N°34/PRES/2019 (extrato)

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e por deliberação de 21 de janeiro de 2019 do Conselho de Gestão da ESEL, foi autorizada a prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2019, da situação de mobilidade interna intercarreiras das Assistentes Operacionais Joana Augusta Pinto da Silva Marques e Mafalda Sofia Nogueira da Silva, para o exercício de funções da carreira/categoria de Assistente Técnico.

Lisboa, 06 de fevereiro de 2019

(Publique-se no site da ESEL)

O Vice-Presidente da ESEL
(Professor João Carlos Barreiros dos Santos)